

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicação por afixação Em 13 / 12 /2077 ASSINATURA

202/2011. PORTARIA

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento que especifica e da outras providencias.

A Prefeita do Município de Itaquiraí Estado de Mato Grosso do Sul, Sra Sandra Cardoso Martins Cassone, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N°035/2010 no seu Art.3°, parágrafos 6° e 7°.

RESOLVE:

- Nomear a Sra Valdenice de Oliveira como Agente Municipal de I -Desenvolvimento do Município de Itaquiraí MS.
- II -O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no Município do **PROGRAMA** DE PROMOÇÃO DO **DESENVOLVIMENTO** LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios, a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
- III -Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

b)	Identificar as lideranças locais no setor público, privado e
	lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
c)	Montar grupo de trabalho com principais representantes de
	instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um
	caráter oficial;
d)	Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças
	identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho,
	e diretamente com os empreendedores do município;
e)	Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

IV - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

engajamento dos empreendedores individuais.

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e

Gabinete da Prefeita do Município de Itaquiraí MS, 13 de dezembro de 2011.

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita do Município de Itaquiraí MS.



f)